



23/02/2017 11:32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

1º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Brasília-DF, 19 a 23 de fevereiro de 2017

PROPOSTA Nº 005/2017 - CCEEC

Assunto	Representante da CCEEC na CIAM			
Proponente	CCEEC	Crea-		
Destinatário	Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP / Confea			
Item Plano de				
Ação				

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão PL-0040/2017 de 13 de janeiro de 2017 recompôs o Comitê Executivo da CIAM e a Delegação brasileira para as reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM.

A Decisão expos que em 1989, organizações de profissionais pertencentes aos quatro países, que na ocasião figuravam como signatários do Mercosul, iniciaram os contatos com o objetivo de facilitar o livre exercício profissional e uma adequada fiscalização desse exercício. E que desde então esse colegiado tem-se reunido no intuito de atingir tais objetivos, utilizando-se basicamente da seguinte estrutura de funcionamento: Reunião Plenária: constituída pelos representantes e pelos convidados dos quatro países, que se reúnem alternadamente nos países membros; Comitê Executivo: composto por dois representantes membros de cada país; Comissões de Trabalho por Profissão: composto por representantes e convidados da mesma modalidade profissional, que efetuam estudos comparativos de suas especialidades e propõem soluções a seus interesses; Reunião por País: cada um dos países se reúne em separado, coordenados pelo Chefe de sua Delegação, para discutir os temas da pauta, bem como outros assuntos a serem apresentados na sessão plenária.

Assim por mais de mais de 20 (vinte) anos o Sistema Confea/Crea tem-se feito representar perante a CIAM, e ao final do exercício 2015, no âmbito do Comitê Executivo da CIAM, foi entregue ao Ministério das Relações Exteriores o compêndio intitulado "DOCUMENTO DE TRABALHO PARA A REDAÇÃO DO ACORDO MARCO DA CIAM INTERNACIONAL PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO", bem como os documentos de que trata a Decisão 25/03 – CMC/Mercosul.

E ao longo do exercício 2016 não ocorreu a Plenária Internacional da CIAM, cuja coordenação Pro Tempore encontrava-se a cargo da CIAM Paraguai, devido a questões logísticas. Então o Confea decidiu recompor o Comitê Executivo da CIAM e a Delegação brasileira para as reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM, com a participação dos especialistas das Coordenadorias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Brasília-DF, 19 a 23 de fevereiro de 2017

FOLHA DE VOTAÇÃO							
Assunto EPREVENT	ANTE	M	CCEEC N	A CIAM			
Proponente CCEEC				Crea-			
Proposta nº 005 20 (-	005 20 (+ - CCEEC						
CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO			
Acre	×			ODDER! TIÇITO			
Alagoas	×						
Amapá	×						
Amazonas	×						
Bahia	×						
Ceará	X						
Distrito Federal	×						
Espírito Santo	X						
Goiás	×						
Maranhão	×						
Mato Grosso	×						
Mato Grosso do Sul	×						
Minas Gerais	×						
Pará	•						
Paraíba	X						
Paraná	X						
Pernambuco	X						
Piauí	X						
Rio de Janeiro	X						
Rio Grande do Norte	X						
Rio Grande do Sul	X						
Rondônia	X						
Roraima	X						
Santa Catarina	X						
São Paulo	X						
Sergipe	X						
Tocantins	X						
TOTAL	/						
Desempate do Coordenador							
Aprovado por unanimidad	le	Aprovado	por maioria	Não aprovado			

Coordenador Nacional da CCEEC

Coordenadorias de **Câmaras Especializadas**